



CONTRATO DE COMPRA Nº 193/2022

Processo: nº 59/2022
Dispensa Nº 33/2022

Ementa: Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de bolsa de colostomia e urostomia.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45 com endereço à Silva Jardim, 747, Rebouças, CEP 80230000, Curitiba - PR, neste ato representado por Mario José Tkatchuk, portador (a) do RG sob nº 4.259.827-5 SSP-PR e CPF/MF nº 747.877.729-53.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 59/2022 Dispensa Nº 33/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de bolsa de colostomia e urostomia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 33/2022** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 23 de junho de 2022 a 20 de dezembro de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.016.10.302.0016.2.021.3.3.90.32.00.00. - 1005 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:049334159
51

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2022.06.23 18:06:04
-03'00'



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Campo Mourão, 23 de junho de 2022.

MARIO JOSE
TKATCHUK:7
4787772953

Assinado de forma
digital por MARIO JOSE
TKATCHUK:7478772953
Dados: 2022.06.24
09:07:22 -03'00'

Mario José Tkatchuk

Representante Legal


Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam

Testemunha:

1 -


Ivani Fiore Dal Molin

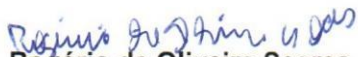
Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021
CPF N° 070.873.209-71

**RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951**

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.06.23 18:06:19 -03'00'

Rafael Brito do Prado

Presidente do CIS-COMCAM


Rogério de Oliveira Soares

Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 193/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022

Dispensa Nº 33/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Bolsa de colostomia / ileostomia, sistema 1 peça com recorte mínimo de 10mm e no máximo 710mm, drenável para colostomia e ileostomia, opaca, tamanho grande, com adesivo de resina sintética compostas de 3 hidrocoloides, sem adesivo microporoso, com tela de poliéster dos dois lados, feita em material silencioso e a prova de odor. Resina recortável, com filtro de carvão acoplado na parte inferior da bolsa. Com clamp de fechamento individual para cada dispositivo. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote e registro no MS.	UNIDADE	2500	R\$13,00	R\$32.500,00
2	Conjunto de placa e bolsa de colostomia / ileostomia sistema 2 peças, drenável transparente, constituída de placa de resina sintética com orifício central de no mínimo 10 mm e no máximo 70mm com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico, e bolsa drenável para acoplamento hermético sem necessidade de pressionar o abdome. Composta de 2 películas plásticas não aderente uma tela protetora de poliéster não tecido que permita a transpiração da pele. com haste para o encaixe do cinto na placa base. Com chip para fechamento individual para cada bolsa. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote e registro do MS.	UNIDADE	440	R\$40,00	R\$17.600,00
3	Bolsa de urostomia sistema 1 peça constituída de bolsa drenável transparente com válvula antirreflexo, com capacidade de armazenamento aproximado de 375 e 500 ml e placa de resina sintética e/ou natural, com recorte inicial de 10 mm a 19 mm e recorte final de 45 mm até 64 mm com / sem adesivo microporoso hipoalergênico. Embalagem externa contendo dados de identificação, validade, lote, registro do MS.	UNIDADE	60	R\$26,00	R\$1.560,00
4	Bolsa de colo/ileostomia 1 peça convexa recortável de 20 a 43mm, resina adesiva composta de hidrocoloides sendo CMC sódica, pectina e poliisobutileno e aletas laterais para fixação e bolsa com filtro de carvão, janela para inspeção e fechamento composto por tiras de polipropileno(safe Seal)	UNIDADE	100	R\$45,00	R\$4.500,00
				R\$56.160,00	



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 193/2022

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45 com endereço à Silva Jardim, 747, Rebouças, CEP 80230000, Curitiba - PR, neste ato representado por Mario José Tkatchuk, portador (a) do RG sob nº 4.259.827-5 SSP-PR e CPF/MF nº 747.877.729-53.

Objeto: Objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para compra de bolsa de colostomia e urostomia.

Vigência: 23 de junho de 2022 à 20 de dezembro de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 59/2022
Dispensa n. 33/2022

Data: Campo Mourão, 23 de junho de 2022.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Mario José Tkatchuk
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415
951

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2022.06.23 18:09:37
-03'00'


PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDUBA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 06.794.740/0001-07

PORTARIA Nº 015/2022

ASSINA: "PROMISSA DE VERBEBUS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve em vista a alínea nº 6.1, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, de 24 de maio de 1988, alteração de 1992 (L.0026),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as seguintes entidades municipais para realizar o levantamento Patrimonial:

João Derivato de Nascimento;
Wladimir Inácio Carneiro;
Mário Cabral de Siqueira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2017.

CEIDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDUBA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE MARÇO DO ANO DE 2022.


Leila M. de Souza
Prefeita Municipal

 ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO MUNICIPAL DE JUAZEIRO		TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022	
DATA DE ABERTURA: 09/06/2022 ABERTURA: 09/06/2022 - 10h30min ABERTURA: 09/06/2022 - 10h30min		PREÇOS DE: 01/06/2022 DATA DE PREÇOS: 01/06/2022	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O presente documento declara sob as penas da lei que as informações que são constantes neste documento foram registradas em nome do licitante vencedor, no ato de assinatura do presente, sob as penas da presente licitação, mediante o presente Termo de Homologação e Adjucação.			
01- Licitante e Adjudicatário e presente licitante vencedor:			
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO		
CNPJ	CEP		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO DE IMPR. DE JORNAL		
O licitante vencedor, no ato de assinatura do presente, sob as penas da presente licitação, mediante o presente Termo de Homologação e Adjucação, declara sob as penas da lei que as informações constantes neste documento foram registradas em nome do licitante vencedor.			
Participante: INDETERMINADA E A SERIA 15/2022			
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01- FRIGORÍFICO REFRIGERADOR	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
02- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
03- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
04- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
05- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
06- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
07- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
08- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
09- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
10- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
11- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
12- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
13- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
14- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
15- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
16- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
17- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
18- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
19- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
20- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
21- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
22- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
23- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
24- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
25- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
26- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
27- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
28- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
29- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
30- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
31- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
32- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
33- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
34- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
35- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
36- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
37- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
38- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
39- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
40- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
41- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
42- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
43- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
44- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
45- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
46- FRIG. 150L	1,000	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
47- FRIG. 150L			

[illegible]

 **MUNICÍPIO DE IRETAMA**

Estado do Paraná
CNPJ - 16.950.000-00

Rua Oscar Góes Ribeiro, nº 134, Centro, Iretama - PR, fone / fax - (41) 3973-1040.

EDITAÇÃO DE CONTRATO Nº 006/2002
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2002
PRELIMINAR PRECATORIAL Nº 026/2002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrita no CNPJ nº 16.950.000-00, com sede na Rua Oscar Góes Ribeiro, nº 134, Centro, Iretama-PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor: João Baidi.

CONTRATADA: MUNICÍPIO ORÇENOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - EMEL - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 16.498.038-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 146, Centro Municipal PR, neste ato representada por sua representante, CAAREN CRISTINA LOPES, portadora do RG 1.227.467 e CPF 03.548.538-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS DE USO EM ODONTOLÓGICA E DENTIFRATÓRIA PARA USO NO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL E USOS NA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO 0.

DATA DO CONTRATO: 23 (vinte e três) de Junho de 2002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 265.990,00 (Ducentos e Seiscentos e Noventa e Nove reais).

FUNDOS: Fundo de Iretama-PR.



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Cidade do Paraná
CNPJ: 17.036.000/0001-74
Rua Doutor Gauder Klumpp, nº 170, Centro, Iretama - PR, Brasil / Insc. - 44-3571-0088.

ATENÇÃO: O CONTRATADO NÃO RECEBERÁ
PROPOSTA/EMPENHO INFORMATIVO Nº 004/2022
DISSPESA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrita no CNPJ nº 17.036.000/0001-74, com sede na Rua Doutor Gauder Klumpp, nº 170, Centro, Iretama - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Simeão Sath.

CONTRATADA: R. BOM SANGUE DA SEIX UOL, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.39.663.0001-00, com sede à Av. Paraná, nº 355, Centro, Iretama - PR, CEP: 81.740-000, neste ato representada pelo empregador Sr(a) Rodrigo das Sales da Silva, portador do CPF: 076.294.000-1.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE materiais e intermediários, incluindo perfuração, no atendimento ao Setor Municipal de Serviços Públicos, Saúde e Assistência Social do Município de Iretama - PR, conforme seus necessidades.

DATA DO CONTRATO: 23 (vinte e três) de Junho de 2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

FORMA DE PAGAMENTO: À vista